

<b>INTERESSADO (A):</b> Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar (COESC)		
<b>EMENTA:</b> Declara extintos os colégios Kerigma, INEP/Censo Escolar nº 23072938, e Kerigma Júnior, INEP/Censo nº 23341629, ambos situados nesta capital.		
<b>RELATOR (A):</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>PROCESSO Nº</b> 01793136/2022	<b>PARECER Nº</b> 70/2022	<b>APROVADO EM:</b> 9/3/2022

### I - RELATÓRIO

O presente processo contém documento subscrito por Áurea Lúcia Machado Dias, assessora técnica da Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar (Coesc), solicitando à presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a extinção dos colégios Kerigma, INEP/Censo Escolar nº 23072938, com sede na Rua Tibúrcio da Frota, nº 1530, CEP: 60.130.300; e Kerigma Júnior, INEP/Censo Escolar nº 23341629, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 225, ambos situados no bairro Dionísio Torres, nesta capital.

Referidos colégios foram credenciados pelos Pareceres nºs 1342/2013 e 0165/2016, respectivamente.

### II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

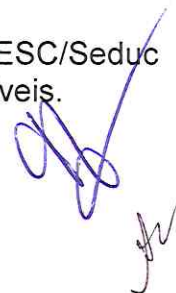
O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea *b* da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela extinção dos colégios Kerigma, INEP/Censo Escolar nº 23072938; e Kerigma Júnior, INEP/Censo Escolar nº 23341629, ambos situados nesta capital.

Ao expedir o histórico escolar do aluno, deverá fazer constar no espaço reservado às observações no histórico escolar que os referidos colégios foram extintos nos termos deste Parecer.

Sejam científicas sobre este Parecer, a COESC/Seduc e UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



*file*

Cont. do Par. N° 70/2022

#### IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de março de 2022.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE